

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB

MAIO 2018



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 01.970.195/0001-65
A CASA DO CIDADÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: Contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria técnica com o objetivo de apoio em procedimentos administrativos no manuseio de sistema específico para realização dos mesmos para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de BOM JESUS. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE - R\$ 8.000,00.

Bom Jesus - PB, 22 de Maio de 2018
EVANDRO SANTOS DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria técnica com o objetivo de apoio em procedimentos administrativos no manuseio de sistema específico para realização dos mesmos para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de BOM JESUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39-01 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08 (OITO) Meses

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bom Jesus e:

CT Nº 00004/2018 - 22.05.2018 - FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE - R\$ 8.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

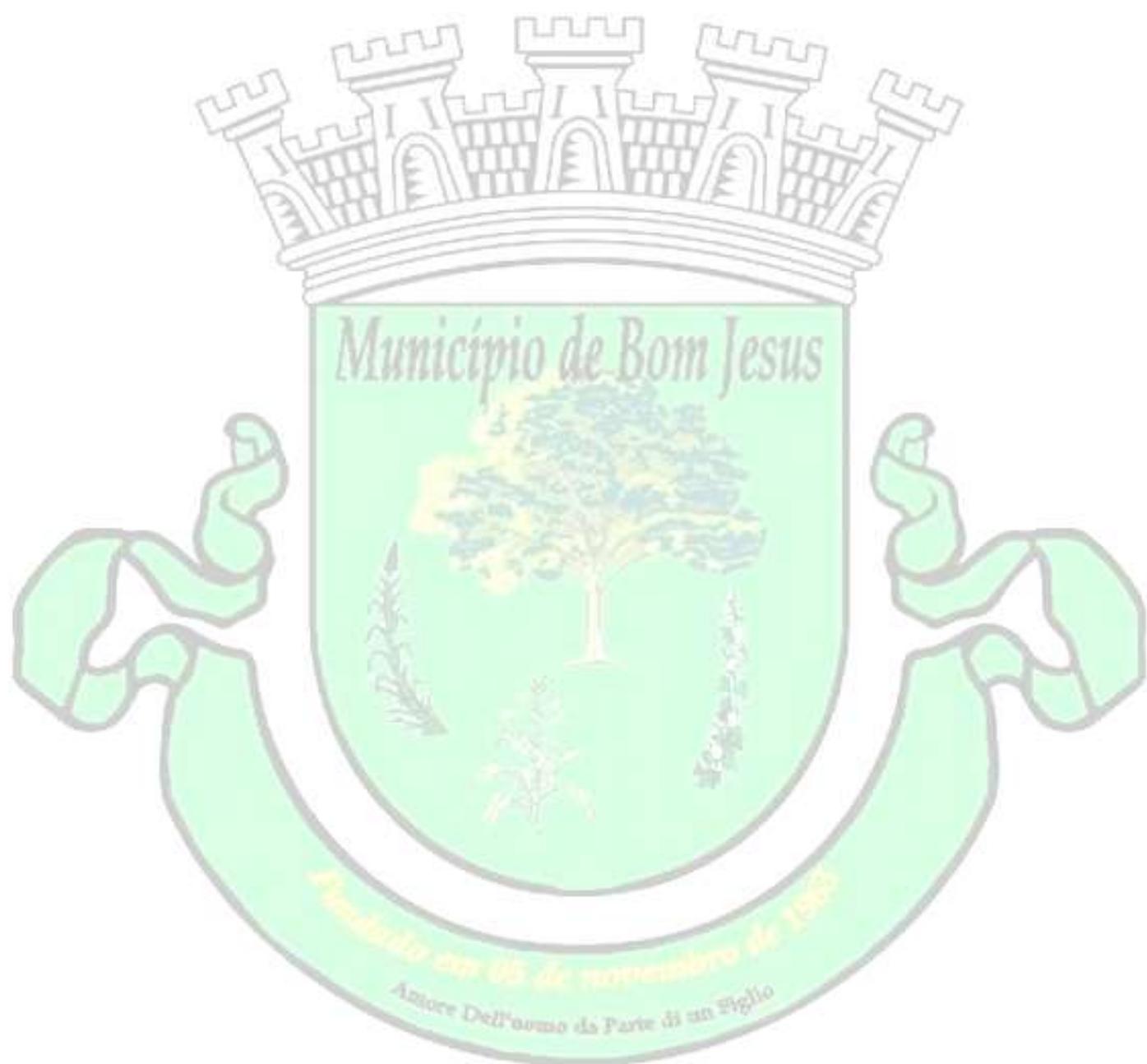
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2018.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria técnica com o objetivo de apoio em procedimentos administrativos no manuseio de sistema específico para realização dos mesmos para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de BOM JESUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: .

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 22/05/2018



Município de Bom Jesus

Fundado em 05 de novembro de 1963

Amore Dell'uomo da Parte di un figlio